Fls. n.º 02
Proc. 904/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2891	24.11.06	

Of. nº 1.918/2006 Mococa, 23 de novembro de 2006.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar a alínea "c" do artigo 5º da Lei Orçamentária Anual em vigência (exercício de 2006), a fim de que o percentual para a abertura de créditos adicionais suplementares seja elevado dos atuais 20% para 30%.

Ocorre que, recentemente, a Câmara Municipal aprovou Projeto de Lei que autorizou o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.275.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2006, cujos recursos serão provenientes do provável excesso de arrecadação tributária até o final do presente exercício financeiro, como já vem ocorrendo, historicamente, nos cinco últimos exercícios.

No entanto, para a complementação e efetivação da medida autorizada pela lei acima citada, faz-se necessária a alteração, também, da Lei Orçamentária Anual de 2006, para regularizar a situação de fato.

Trata-se de medida necessária neste momento, uma vez que a Prefeitura Municipal de Mococa encontra-se em dificuldades para a movimentação orçamentária, fato comum no período de final de cada exercício financeiro.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 27/11/2006

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 904 / 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Por outro lado, a na aprovação dessa pretendida alteração irá causar enormes prejuízos à Administração Pública, pois não será possível a efetivação de determinados empenhos contábeis nas dotações originais, em especial quanto à folha de pagamentos dos empregados municipais, razão pela qual o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

A urgência solicitada na análise deste Projeto de Lei se deve ao fato de que o final do exercício financeiro de 2006 se aproxima e, há necessidade de finalização das contas públicas como medida de responsabilidade administrativa.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 904/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 115 de 23 de Novembro de 2006

Altera a alínea "c" do artigo 5º, da Lei nº 3.554, de 21 de novembro de 2005, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2006 no Município de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../06, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "c" do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.554, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Assessor Jurídico

APROVADO
Em 1ª Discussão por 7 Votos favoráveis
Sessão 04 de Dezembro de 2006

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 7 Votos favoráveis
Sessão 04 de Dezembro de 2006

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 05
Proc. 904/2006

PROCESSO Nº. 904/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 115/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de novembro de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Fls. n.º 06
Proc. 904/2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 904/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 115/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 04 / 12 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 07 / 12 / 2006.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Ítalo Mazieiro Júnior.

DATA DA NOMEAÇÃO: 04 / 12 / 2006.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 07
Proc. 904/2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 904/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 115/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 04 / 12 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 11 / 12 / 2006.

Relator

Fls. n.º 08
Proc. 904/2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.115/2006.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO :- Altera a alínea "c" do artigo 5º., da Lei nº.3.554, de 21 de novembro de 2005, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2006 no Município de Mococa.

RELATOR : - Ítalo Maziero Júnior

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2006.

Ítalo Maziero Júnior -Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 4 de Dezembro de 2006.

Fls. n.º 09
Proc. 904 1.2006

Fls 1

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões 04 / 12 / 2006 ALOYSIO TALIBERTI FILHO PRESIDENTE
2.982	04/12/06		

REQUERIMENTO

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar nº.043/2006 – de autoria do Prefeito Municipal.- Concede isenção de caráter geral aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU do exercício de 2007, em parcela única.

2- Projeto de Lei nº.115/2006 – de autoria do Prefeito Municipal- Altera a alínea "c" do artigo 5º., da Lei nº.3.554, de 21 de novembro de 2005, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2006 no Município de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de dezembro de 2006.

Benedito José de Souza
Vereador

João Batista Martins
Vereador

Luiz Braz Mariano
Vereador

Ronaldo Corraini
Vereador

Carlos Roberto Basaglia
Vereador

Fls. n.º 10
Proc. 9041/2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 10784
Entrada em: 05/12/06
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Ofício nº.1.056/2006-CM.

Mococa, 05 de dezembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 04 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.121/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.043/2006. (de autoria do Prefeito Municipal- aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.122/2006, referente ao Projeto de Lei nº.109/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.123/2006, referente ao Projeto de Lei nº.115/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 11
Proc. 904/2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 123 DE 2006.
PROJETO DE LEI Nº.115/2006.

Altera a alínea "c" do artigo 5º., da Lei nº.3.554, de 21 de novembro de 2005, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2006 no Município de Mococa.

Art.1º.- A alínea "c" do artigo 5º., da Lei Municipal nº.3.554, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**c)** Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente."

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 05 de dezembro de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário